



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Estado do Espírito Santo

Audiência Pública

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

2025

João Carlos Lorenzoni

Prefeito Municipal

PPA – Plano Plurianual

- **Conjunto de programas (e ações) para 4 anos, com objetivos e metas a serem alcançadas**
- **PPA em vigência é o 2022 a 2025**

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

- **Planejamento fiscal (metas e riscos)**
- **Priorização dos programas e ações**
- **Orientação da elaboração da LOA**

LOA - Lei de Orçamento Anual

- **Alocação de recursos para a execução do planejamento durante o exercício**

“Compatíveis entre si”

➤ **A LDO é o elo de ligação entre o PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA**

Dessa forma, se inconsistências forem apuradas ou detectados ajustes a serem realizados, esses devem ser regularizados pela LDO, para que os objetivos e metas propostos pela Administração sejam alcançados.

Em linha com essa Diretriz, serão ajustados programas, ações e metas físicas para que esses sejam compatíveis com a execução orçamentária e os resultados estejam mensuráveis para a sociedade como um todo.

Metas Fiscais – LDO

O papel:

As Metas Fiscais são a forma mais clara para o planejamento de receitas e despesas. Sua ação voltada para a gestão fiscal, executada de forma transparente, prevendo riscos fiscais, corrigindo erros que põem em risco o equilíbrio das contas públicas, impondo limites e condições que tangem a seguridade social, entre outros.

Objetivo:

Controlar os gastos da gestão pública, promovendo a economia de recursos e a redução de desperdícios. Em busca do equilíbrio fiscal e da administração eficiente, a meta fiscal limita valores e dá diretrizes para o gasto prioritário e para a eficiência

Processo de Elaboração da LDO

Anexo de Metas Anuais - parâmetros

Demonstrativo de Metas Anuais

Receitas

Projeção dos valores a serem arrecadados no período

Despesas

Projeção dos gastos no período

Resultado Primário

Economia fiscal que o governo se disporá a alcançar

Resultado Nominal

Estoque da dívida

Dívida Pública

Montante que garante o equilíbrio fiscal

Fundamentação Legal e Orientações

- Artigo 165, item I, § § 1º ao 9º da Constituição Federal de 1988, que outorga competência ao Poder Executivo à iniciativa de leis que estabelecem as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Municipal;
- Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000,
- Lei Orgânica do Município e
- Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) 14ª Edição.

Anexo de Metas e Prioridades para 2025 – Anexo I

Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 são aquelas estabelecidas em consonância com o Planejamento da ação governamental instituída pelo Plano Plurianual (2022-2025) e suas alterações.

As metas e prioridades e suas alterações, constantes no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei terão precedência na alocação de recursos no orçamento de 2025 não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Anexo de Metas Fiscais para 2024– Anexo II: Demonstrativo das Metas Anuais

Além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas ao ente da Federação, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orienta a elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	108.421.447,04	103.603.867,22	0,268	168,316	106.275.969,71	97.180.594,88	0,000	159,792	103.781.228,64	91.249.400,92	0,000	151,129
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.386.096,79	9.934.602,76	0,026	16,124	10.180.573,47	9.309.293,43	0,000	15,307	9.941.592,88	8.741.122,13	0,000	14,477
Transferências Correntes	88.466.003,87	84.534.165,19	0,218	137,335	86.714.430,85	79.293.183,57	0,000	130,380	84.678.880,83	74.453.706,58	0,000	123,312
Demais Receitas Primárias Correntes	(368.009,51)	(351.657,44)	-0,001	-0,571	(360.727,22)	(329.855,24)	0,000	-0,542	(352.259,44)	(309.723,28)	0,000	-0,513
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	86.136.366,44	82.308.988,48	0,213	133,720	84.431.863,42	77.205.964,21	0,000	126,948	82.449.894,80	72.493.875,86	0,000	120,066
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	33.547.738,39	32.057.083,99	0,083	52,080	32.883.885,30	30.069.596,58	0,000	49,443	32.111.963,11	28.234.367,95	0,000	46,762
Outras Despesas Correntes	43.736.966,27	41.792.609,91	0,108	67,897	42.870.505,37	39.201.535,65	0,000	64,458	41.864.155,48	36.808.960,13	0,000	60,964
Despesas Primárias de Capital	6.706.987,32	6.408.970,21	0,017	10,412	6.574.267,36	6.011.634,40	0,000	9,885	6.419.941,84	5.644.718,75	0,000	9,349
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) - (I - II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) - (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(14.776.300,52)	(14.119.732,94)	-0,036	-22,935	(14.923.852,73)	(13.646.630,47)	0,000	-22,439	0,00	0,00	0,000	0,000

VARIAVEIS	XXXX	XXXX	XXXX
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,00	1,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,65	4,50	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	40.498.625.700,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	64.415.500,00	66.509.000,00	68.670.500,00

Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O Demonstrativo visa ao cumprimento do inciso I do § 20 do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que determina:

O anexo conterá, ainda:

I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	99.160.059,00	0,253	161,212	108.356.028,68	0,000	176,163	9.195.969,68	9,274
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	99.160.059,00	0,253	161,212	104.347.156,04	0,000	169,645	5.187.097,04	5,231
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2023	39.195.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	0,00

Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais comp. com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024*	2025*	2026	2027
7,10	6,00	2,00	4,65	4,50	4,00

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido

Este Demonstrativo traz em conjunto uma análise dos valores apresentados, com as causas das variações do PL do ente da Federação como, por exemplo, fatos que venham a causar desequilíbrio entre as variações ativas e passivas e outros que contribuam para o aumento ou a diminuição da situação líquida patrimonial.

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	92.811.735,03	100,000	77.826.532,93	100,000	63.414.744,12	100,000
Total	92.811.735,03	100%	77.826.532,93	100%	63.414.744,12	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

Obs.: O valor do Regime Previdenciário encontra-se zerado (0,00), porque o município não possui Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

O objetivo do Demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	661.937,89	26.465,04	134.634,53
Alienação de Bens Móveis	649.150,00	0,00	133.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.787,89	26.465,04	1.234,53
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	133.133,04	286.747,34	54.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	133.133,04	286.747,34	54.500,00
Investimentos	133.133,04	286.747,34	54.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2022 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2021 (i) = ((Ic - II f))
VALOR (III)	348.657,08	-180147,77	80.134,53

Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Este Demonstrativo se encontra em branco, sem movimento, pois o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas.

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2025	2026	2027	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Isenção	Departamento municipal de tributação	27.000,00	32.000,00		Levanteamento imobiliário para lançamento de crédito tributário de fato gerador não identificado
Total			27.000,00	32.000,00	0,00	-

Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas.

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Demonstrativo da Memória e Metodologia de cálculo.

Neste Demonstrativo se obtém a metodologia e valores utilizados para formação das receitas e das despesas que compõem a LDO exercício 2025.

TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
DESPESAS CORRENTES	79.087.502,60	93.331.547,32	18,01	98.011.087,33	5,01	77.989.929,66	-20,43	76.446.640,67	-1,98	74.652.118,59	-2,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.805.370,30	43.737.359,72	7,19	43.295.454,18	-1,01	33.547.738,39	-22,51	32.883.885,30	-1,98	32.111.983,11	-2,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	731.885,80	600.017,32	-18,02	650.000,00	8,33	706.225,00	8,65	692.250,00	-1,98	676.000,00	-2,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.550.246,50	48.994.170,28	30,48	54.065.633,15	10,35	43.735.966,27	-19,11	42.870.505,37	-1,98	41.864.155,48	-2,35
DESPESAS DE CAPITAL	13.306.510,19	11.015.608,72	-17,22	9.228.072,00	-16,23	6.711.333,32	-27,27	6.578.527,36	-1,98	6.424.101,84	-2,35
INVESTIMENTOS	12.599.900,00	10.366.321,15	-17,73	8.623.572,00	-16,81	6.055.087,32	-29,78	5.935.267,36	-1,98	5.795.941,84	-2,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.346,00	-3,42	4.260,00	-1,98	4.160,00	-2,35
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	706.610,19	649.287,57	-8,11	600.000,00	-7,59	651.900,00	8,65	639.000,00	-1,98	624.000,00	-2,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.320.840,74	0,00	1.435.093,46	8,65	1.406.695,39	-1,98	1.373.674,37	-2,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.320.840,74	0,00	1.435.093,46	8,65	1.406.695,39	-1,98	1.373.674,37	-2,35
TOTAL DA DESPESA	92.394.012,79	104.347.156,04	12,94	108.560.000,07	4,04	86.136.356,44	-20,66	84.431.863,42	-1,98	82.449.894,80	-2,35

TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ARRECADADORA	108.018.434,76	118.877.820,81	214,41	114.872.288,88	-28,70	116.838.141,87	-18,32	113.347.887,73	-3,88	110.887.148,86	-4,70
Receitas Correntes	103.847.871,79	108.888.000,01	3,02	106.882.682,38	-1,22	108.276.628,42	2,46	108.132.838,68	-1,88	103.841.666,04	-2,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.866.888,42	8.810.371,86	-0,61	8.668.223,82	7,28	10.388.098,78	8,66	10.180.673,47	-1,98	8.841.682,88	-2,36
Impostos	8.014.092,56	7.371.794,39	-8,01	8.521.223,92	15,59	9.258.309,79	8,65	9.075.103,47	-1,98	8.862.072,88	-2,35
Taxas	941.605,86	1.538.577,26	63,40	1.038.000,00	-32,54	1.127.787,00	8,65	1.105.470,00	-1,98	1.079.520,00	-2,35
Contribuições	1.747.577,29	1.892.470,80	8,29	1.848.000,00	-13,02	1.788.378,00	8,66	1.752.890,00	-1,88	1.711.840,00	-2,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.747.577,29	1.892.470,80	8,29	1.646.000,00	-13,02	1.788.379,00	8,65	1.752.990,00	-1,98	1.711.840,00	-2,35
Receita Patrimonial	2.129.137,82	3.671.816,07	87,78	87.089,87	-88,12	63.344,82	-20,60	62.289,02	-1,88	61.061,68	-2,36
Valores Mobiliários	2.129.137,82	3.571.915,07	67,76	67.099,67	-98,12	53.344,62	-20,50	52.289,02	-1,98	51.061,58	-2,35
Receita de Serviços	27.840,00	0,00	0,00	17.201,00	0,00	18.688,89	8,66	18.319,08	-1,88	17.889,04	-2,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	17.201,00	0,00	18.688,89	8,65	18.319,06	-1,98	17.889,04	-2,35
Transferências Correntes	80.828.480,48	82.484.322,18	1,80	84.228.663,79	1,80	86.431.898,72	1,28	83.643.628,27	-1,88	81.347.871,78	-2,36
Transferências da União e de suas Entidades	40.507.669,52	42.581.125,36	5,12	38.306.533,38	-10,04	37.784.101,60	-1,36	37.036.418,04	-1,98	36.167.018,56	-2,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.511.509,78	33.780.489,71	-4,87	37.043.189,58	9,66	39.470.632,30	6,55	38.689.575,15	-1,98	37.781.369,16	-2,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.501,66	140,18	-98,13	2.070.452,20	176.895,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	124.005,47	168,95	-99,86	73.297,80	43.284,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.675.804,03	16.102.397,98	9,72	16.730.080,83	3,90	18.177.232,82	8,65	17.817.536,08	-1,98	17.399.284,06	-2,35
Outras Receitas Correntes	181.128,00	148.820,31	-7,68	189.604,00	13,82	687.062,40	262,23	686.237,78	-1,88	671.489,78	-2,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	286.346,86	164.734,02	-85,18	152.006,00	-15,45	990.927,12	1.203,80	971.318,40	-1,98	948.517,44	-2,35
Demais Receitas Correntes	17.654,57	66.553,30	276,97	93.501,00	40,49	101.588,84	8,65	99.578,56	-1,98	97.241,04	-2,35
Receitas de Capital	4.171.682,88	12.889.820,80	211,38	8.289.718,81	-28,48	7.380.613,26	-20,77	7.214.868,16	-1,88	7.046.683,81	-2,36
Alienação de Bens	0,00	848.160,00	0,00	2.000,00	-89,89	2.173,00	8,66	2.130,00	-1,88	2.080,00	-2,36
Alienação de Bens Móveis	0,00	649.150,00	0,00	1.000,00	-99,85	1.086,50	8,65	1.065,00	-1,98	1.040,00	-2,35
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.086,50	8,65	1.065,00	-1,98	1.040,00	-2,35
Transferências de Capital	4.171.682,88	12.340.670,80	186,83	8.287.718,81	-24,74	7.368.440,26	-20,77	7.212.828,16	-1,88	7.043.613,81	-2,36
Transferências da União e de suas Entidades	8.347,00	1.864.441,20	22.236,66	2.516.607,08	34,98	1.629,75	-99,94	1.597,50	-1,98	1.560,00	-2,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.163.215,96	10.476.229,40	151,64	6.771.109,53	-35,37	7.356.810,50	8,65	7.211.231,65	-1,98	7.041.953,91	-2,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB	(11.227.402,78)	(11.821.791,83)	3,61	(8.412.298,98)	-44,83	(8.888.982,86)	8,66	(8.829.088,42)	-1,88	(8.868.780,96)	-2,36
Receitas Correntes	(11.227.402,78)	(11.821.791,83)	3,61	(8.412.298,98)	-44,83	(8.888.982,86)	8,66	(8.829.088,42)	-1,88	(8.868.780,96)	-2,36
Transferências Correntes	(11.227.402,78)	(11.821.791,83)	3,61	(8.412.298,98)	-44,83	(8.888.982,86)	8,66	(8.829.088,42)	-1,88	(8.868.780,96)	-2,36
Transferências da União e de suas Entidades	(5.335.808,12)	(5.499.700,49)	3,07	(6.000,00)	-99,89	(6.519,00)	8,65	(6.390,00)	-1,98	(6.240,00)	-2,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(5.891.594,66)	(6.122.091,44)	3,91	(6.406.298,99)	4,64	(6.960.443,85)	8,65	(6.822.708,42)	-1,98	(6.662.550,95)	-2,35
TOTAL DA RECEITA	98.836.506,40	108.438.386,88	11,87	108.838.003,00	0,18	108.184.642,38	0,48	107.004.468,61	-1,88	104.482.818,72	-2,36

Anexo de Riscos Fiscais para 2025– Anexo III Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

O demonstrativo tem por objetivo dar transparência sobre os possíveis eventos com potencial para afetar o equilíbrio fiscal do ente da Federação, descrevendo as providências a serem tomadas caso se concretizem.

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Redução por anulação de outras dotações	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	400.000,00	Redução do fluxo de execução orçamentária da despesa	400.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
TOTAL	700.000,00	TOTAL	700.000,00

Pontos Relevantes na Elaboração do Projeto de Lei

Art. 6º O Orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos mantidos pelo Poder Público.

Art. 7º Para efeito no disposto nesta Lei, a proposta orçamentária do Poder Legislativo integrará o projeto de Lei orçamentária para fins de consolidação.

Art. 8º O percentual da Proposta Orçamentária da Câmara Municipal será definido na Lei Orçamentária Anual em 7,00% (sete por cento) dos Impostos e Transferências Constitucionais previstos para o exercício de 2024, definidos no Anexo de Metas Fiscais que acompanha esta lei.

Art. 12 O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes, até 31 de agosto, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelecido no art. 12 § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 O Poder Legislativo, com a aprovação da presente lei, encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação

Art. 15 Na programação da despesa serão observadas restrições no sentido de:

- I. Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II. Não poderão ser incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, exceto os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

Art. 17 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual e suas posteriores alterações ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 19 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, nos limites autorizados pela Câmara Municipal.

Parágrafo único – Cópias dos decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão encaminhadas a Câmara Municipal junto com a Prestação de Contas Mensal, nos prazos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 22 As receitas e despesas poderão ter seus valores corrigidos por decreto municipal, a partir de 01 de janeiro de 2025 por índice oficial, caso o índice de inflação do exercício de 2024 seja superior a 10% (dez por cento).

Art. 23 O Município destinará no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 24 O Município aplicará no mínimo 15 % (quinze por cento) das receitas do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, na saúde em cumprimento a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Art. 25 A dotação destinada para Reserva de Contingência será fixada em montante não superior a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício financeiro de 2025 e será utilizada para atender os passivos contingentes descritos no Anexo de Riscos Fiscais – Anexo III desta Lei e outros riscos e eventos fiscais que possam surgir no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2025.

Parágrafo único – Caso a Reserva de Contingência não seja utilizada totalmente para atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais até o mês de outubro de 2025 inclusive, os saldos orçamentários da mesma poderão ser utilizados para abertura de outros créditos adicionais, nos limites autorizados pelo Legislativo Municipal.

Art. 44 *O Poder Executivo publicará, no prazo de trinta dias após a aprovação da Lei Orçamentária Anual, em imprensa oficial ou outra adotada pelo Município de Marechal Floriano, o quadro de detalhamento da Despesa – QDD, discriminado a despesa por elemento e fonte de recursos, conforme unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.*

Art. 48 *O Poder Executivo Municipal, poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de lei propondo alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, com o objetivo de adequação das metas e prioridades da Administração Pública Municipal com o Plano Plurianual para o período de 2022-2025.*



FIM

Obrigado

• **BOA TARDE !**